Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1214 "A"

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS DE LAGEADO MIRIM"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com o ***CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS*** de Lageado Mirim, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas quando da realização do VIII Encontro Municipal da Mulher.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO
03.08.031.2.004 – CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de outubro de 1999.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças